



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1186

DECISÃO Nº 158/2021

PROCESSO FISCAL Nº 23276369/2020 (PROT. PRINCIPAL Nº 404992/2020)

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ESPERANÇA

EMENTA: APROVA a “MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COM REDUÇÃO DE 50% DO VALOR APLICADO A FUNDAÇÃO ESPERANÇA, PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA”.

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1186, de 14/10/2021, em Videoconferência pela Plataforma ZOOM, apreciando o **PROCESSO FISCAL Nº 23276369/2020 (PROT. PRINCIPAL Nº 404992/2020; PROT. Nº 443880/2021 – RECURSO PLENÁRIO) - FUNDAÇÃO ESPERANÇA. Assunto: "RECURSO CONTRA A DECISÃO Nº 1483/2020-CEMM QUE SE MANIFESTOU PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$7.039,00 APLICADA À EMPRESA REQUERENTE (Art. 6º, Alínea "a", da Lei Federal nº 5.194/66)", DECIDIU APROVAR, POR MAIORIA DE CONSENSO, A MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COM REDUÇÃO DE 50% DO VALOR APLICADO** conforme o Parecer do Relator Conselheiro Engenheiro Civil DANLO DA SILVA BEGOT, nos seguintes termos: *“Considerando Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea "c" do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea "e", considerando o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA, considerando a documentação apresentada. Voto, favorável à manutenção do Auto de Infração com Redução em 50% do valor da multa”*. Presidiu a reunião o Senhor Janilton Maciel Ugulino. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Breno Farias Da Silva (suplente), Cleber De Souza Oliveira, Dilson Augusto Capucho Frazao, Edgard Braga Rodrigues Junior, Eli Carlos Duarte De Andrade, Helio Brazao E Silva, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Janilton Maciel Ugulino, Jomar Sousa Ferreira Lima, Jose De Souza Teixeira Junior, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Jose Renato Lima Aguiar, Mario Couto Soares, Milena Pantoja De Souza Peper, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Ricardo Jose Lopes Batista, Sergio Augusto Pinheiro Franco De Sa (suplente), Sergio Fernando Lobato Moreira, Thais Gleice Martins Braga, Wilson



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

Carvalho Da Silva Junior. Votaram contrariamente os Senhores Conselheiros: Gilmaro Da Silva Drago. Não houve abstenção.
Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 14 de Outubro de 2021

Janilton Maciel Ugulino
1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por Janilton Maciel Ugulino em 25/11/2021 10:54:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.